ESTADO DA PARAIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

" Casa Dr. Antonio Batista Santiago "

C.G.C. 08.354.235/0001-93

PROJETO DE LEI Nº 301/97

Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar o aluguel da casa' do Juíz e dá outras providências

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a pagar mensalmente o aluguel da casa do Juíz desta Comarca.

Art. 2º - Fica também o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito nas dotações orçamentárias do presente exercício financeiro para cobrir os encargos criados por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, 07 de maio de 1997.

APROVADO

Pedro José da Silva
Presidente

Arlindo Paulino da Silva
1º Secretário

Benedito Nilton Henrique
2º Secretário